DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

''Estabelece jornada de 06 (seis) horas corridas *aos servidores municipais para o dia 20/04/2023 (Quinta-feira).''*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 21 (Dia do Tiradentes) e os preparativos do Aniversário de 63 anos do Município de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, que as medidas ora adotadas não interferem na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura de Colinas do Tocantins e órgãos competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estipulada a jornada de 06 (seis) horas corridas no expediente das repartições públicas municipais, de 07 às 13h, na data de 20 de abril de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional:

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente bem como aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permancerão funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de plantão para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 19 de abril de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal